



MAPA DE RISCOS – RETIFICADO				
Fase de Análise				
Planejamento da Contratação		Seleção do Fornecedor		Gestão do contrato
RISCO 01:				
Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.				
Ações de tratamento			Responsável	
1. Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação.			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
Ações de Contingência			Responsável	
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
RISCO 02:				
Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.				
Ações de Tratamento			Responsável	
1. Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
Ações de Contingência			Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)					FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;
RISCO 03:					
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares Contratação sem realização de Estudos Técnicos Preliminares					
Probabilidade					
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Impacto					
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo	
Classificação					
Pequeno	Moderado		Alto	Extremo	
Danos:					
Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos..					
Ações de tratamento			Responsável		
1. Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades da prestação de obra e/ou serviços de engenharia.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência			Responsável		
1. Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades da prestação de obra e/ou serviços de engenharia.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 04:					
Definição de requisitos da contratação insuficientes					
Probabilidade					
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Impacto					
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo	
Classificação					
Pequeno	Moderado		Alto	Extremo	
Danos:					
1. Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos					
Ações de tratamento			Responsável		
1. Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paracatu, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes são realmente indispensáveis.			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência			Responsável		



FLS	

1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 05:				
Definição de requisitos da contratação indevidos				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Limitação indevida da competição com conseqüente atraso na contratação da prestação de serviço do presente objeto.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paracatu, avaliando se as exigências realmente são devidas.	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 06:				
Mensuração incorreta prestação da obra e/ou serviços de engenharia				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados.				
Ações de tratamento	Responsável			
Maiores informações no Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			



FLS	

basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores, bem como, poderá utilizar como fonte: SINAPI, SETOP e SUDECAP.				
RISCO 07:				
Definição de resultados não realistas				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
Falta de mão de obra.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 08:				
Análise de risco deficiente				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco aprofundada (e.g. entrevistas com gestores, equipe de fiscalização do contrato anterior, visitas in		FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		



loco às áreas a serem atendidas) da contratação e da gestão contratual.				
Ações de Contingência				
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)				
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				
RISCO 09:				
Projeto Básico incompleto ou inconsistente				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. TR/PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				
Ações de tratamento				
1. Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; bem como incluir no TR/PB todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva.				
Ações de Contingência				
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)				
GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				
RISCO 10:				
Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.				



FLS	

Ações de tratamento		Responsável		
1. A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.		FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Setor Demandante / Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de planejamento devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública Municipal.		FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 11:				
Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Caracterização de execução indireta ilegal, com conseqüente prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que: a) a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada; b) aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão; c) definir claramente elementos que incluam a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço e os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		



FLS	

d) é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários				
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 12:				
Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a prestação do serviço e suas obrigações				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Pagamento por demandas não entregues e possível comprometimento da qualidade do serviço				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento da contratação define método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, priorizar aspectos específicos da Prefeitura Municipal de Paracatu – MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 13:				
Cláusulas de penalidades genéricas				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Impossibilidade de aplicação de penalidades, com conseqüente impossibilidade de induzir o contrato a voltar à normalidade em caso de desconformidades na execução				
Ações de tratamento	Responsável			



FLS	

<p>1. Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:</p> <p>a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR/PB;</p> <p>b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade;</p> <p>c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;</p> <p>d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);</p> <p>e) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo</p>	<p>GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;</p>			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 14:				
Valor estimado da contratação acima do valor previsto do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Indisponibilidade orçamentária, com conseqüente impossibilidade de contratação.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento verifica junto à Secretaria Municipal de Planejamento possibilidade a informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor máximo estimado para a contratação.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Equipe de planejamento realiza adequação do objeto da contratação para adequá-la à disponibilidade orçamentária.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02;			



FLS	

					FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;
RISCO 15:					
Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação					
Probabilidade					
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Impacto					
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo	
Classificação					
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo		
Danos:					
1. Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.					
Ações de tratamento			Responsável		
1. A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência			Responsável		
1. A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 16:					
Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar					
Probabilidade					
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Impacto					
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo	
Classificação					
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo		
Danos:					
1. Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).					
Ações de tratamento			Responsável		



FLS	

<p>1. Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo:</p> <p>a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;</p> <p>b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;</p> <p>c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar);</p> <p>d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas;</p>	<p>GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;</p>			
<p>Ações de Contingência</p>	<p>Responsável</p>			
<p>1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)</p>	<p>GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;</p>			
<p>RISCO 17:</p>				
<p>Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação</p>				
<p>Probabilidade</p>				
<p>Muito baixa</p>	<p>Baixa</p>	<p>Média</p>	<p>Alta</p>	<p>Muito Alta</p>
<p>Impacto</p>				
<p>Insignificante</p>	<p>Pequeno</p>	<p>Moderado</p>	<p>Grave</p>	<p>Gravíssimo</p>
<p>Classificação</p>				
<p>Pequeno</p>	<p>Moderado</p>	<p>Alto</p>	<p>Extremo</p>	
<p>Danos:</p>				
<p>1. Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com conseqüente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato</p>				
<p>Ações de tratamento</p>	<p>Responsável</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

1. O agente de contratação / pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados.	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Agente de Contratação / Pregoeiro.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 18:				
Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando à não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Agente de Contratação / Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 19:				
Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				



FLS	

1. Impossibilidade de aplicação de penalidades, com conseqüente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Equipe de Planejamento inclui no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados na lei nº 14.133/2021, atentando para evitar cláusulas genéricas.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 20:				
Agente de Contratação / Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com conseqüente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Manter quadro de Agente de Contratação / Pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo a autoridade competente.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 21:				
Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Danos:				
1. Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Agente de Contratação / Pregoeiro.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 22:				
Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas a teor da lei nº 14.133/2021				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Agente de Contratação / Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de descumprimento a teor da lei nº 14.133/2021, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento da Concorrência.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa a Concorrência Eletrônica instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 23:				
Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados a concorrência eletrônica (e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)				



Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com conseqüente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.				
Ações de tratamento			Responsável	
1. Agente de Contratação / Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico da licitação as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
Ações de Contingência			Responsável	
1. Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados a concorrência eletrônica, o mesmo informará nova data para abertura do respectivo evento, conforme mencionado nos termos do Edital.			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
RISCO 24:				
Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com conseqüente retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo).				
Ações de tratamento			Responsável	
1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro/agente de contratação avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
Ações de Contingência			Responsável	
1. Agente de Contratação / Pregoeiro deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos.			GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

	FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 25:				
Licitação fracassada ou deserta				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos/serviços que forem essenciais ao objeto da licitação		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
RISCO 26:				
Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço				
Ações de tratamento		Responsável		
1. Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses Procedimentos.		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;		
Ações de Contingência		Responsável		
1. Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01;		



FLS	

uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.	FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 27:				
Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Gestão do Contrato, Departamento de Licitações e Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza uma reunião extraordinária com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer e todos os pontos inexatos previstos no Contrato.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 28:				
Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Não fiscalização adequada dos serviços e obrigações contidas no TR/PB, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.				
Ações de tratamento	Responsável			



1. Equipe de planejamento da contratação orientará o setor requisitante quanto às competências necessárias à gestão e fiscalização contratual, indicando cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 29:				
Falta de padronização na fiscalização contratual				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 30:				
Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Contratada não manter essas condições, com conseqüente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.				



FLS	

Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento da contratação inclui no TR/PB: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 31:				
Descarte irregular dos resíduos gerados pela obra e/ou serviços de engenharia realizado pela Contratada (em descompasso com as determinações legais)				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Penalização da Contratada, na qualidade de responsável pela prestação de serviço em epígrafe, tendo em vista que não observou critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.				
Ações de tratamento	Responsável			
1. Equipe de planejamento incluirá no TR/PB cláusulas que obriguem a Contratada a apresentar, mensalmente documentação comprobatória da destinação final dos resíduos coletados, devendo ainda manter as informações referentes as determinações a luz do Contrato, para fins de fiscalização futura.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Autoridade competente não aprova o Projeto Básico (PB)	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02;			



	FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 32:				
Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com conseqüente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas conseqüências.				
Ações de tratamento			Responsável	
1. Autoridade competente que nomeia representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avalia se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
Ações de Contingência			Responsável	
1. Gestor e/ou Fiscal nomeado para atuar na gestão ou fiscalização contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o designou do fato e, após notificação, a autoridade competente avalia o mérito e toma as providências necessárias.			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	
RISCO 33:				
Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Prejuízos ao Erário e aos funcionários terceirizados em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.				
Ações de tratamento			Responsável	
1. Fiscal administrativo do contrato consulta para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas, além de			FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

executar os procedimentos da Lei 14.133/2021				
Ações de Contingência				
1. Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.				
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				
RISCO 34:				
Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Prejuízos à qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública, dando margem, além disso, para atos de ingerência por parte da Administração Pública, uma vez que não há o representante da contratada para quem se deve reportar.				
Ações de tratamento				
1. A empresa contratada nomeia formalmente seu preposto, expressando os poderes e deveres em relação à execução do objeto.				
GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				
Ações de Contingência				
1. Gestor do Contrato identifica o preposto que está atuando sem instrumento formal e solicita a designação do mesmo pela empresa contratada.				
GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				
RISCO 35:				
Ausência de recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado (conforme art. 140, § 2, da lei 14.133/2021), pode implicar em sua baixa qualidade.				
Ações de tratamento				
1. Seguir as orientações previstas no TR/PB sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado, devendo o recebimento				
GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;				



definitivo ser realizado no período estabelecido no TR/PB.				
Ações de Contingência	Responsável			
1. Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento definitivo.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
RISCO 36:				
Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
1. Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com conseqüente pagamento indevido				
Ações de tratamento	Responsável			
1. A gestão contratual estabelece lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de fiscalização.	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			
Ações de Contingência	Responsável			
1. Gestor do contrato revisa os atos praticados pela fiscalização a afim de atestar somente o que foi efetivamente executado	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02; FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03;			

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos este **MAPA DE RISCO** no processo de Licitação, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ICEA LOCALIZADA NO BAIRRO PARACATUZINHO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, em especial para a contratação de bens e serviços comuns.

Aproveitamos para reforçar e destacar que cabe ao Servidor a responsabilidade de inserir as informações corretas no documento, com a finalidade de atender a legislação vigente e tornar pública as ações dessa Municipalidade.

Salientamos, também, que cada **MAPA DE RISCO** é **ÚNICO**, portanto, deverá ser avaliada(s) e planejada(s) todas as situações em cada item ou serviço a ser contratado.

É importante ressaltar que todas as informações repassadas e as solicitações feitas para a elaboração do documento estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2024 e com a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Sabemos que poderão surgir inúmeras situações não explicitadas no conteúdo apresentado, porém, caso surjam ocorrências que não estejam aqui descritas, consulte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que essas sejam solucionadas, afinal, a luz dos princípios da Administração, entre eles, eficiência, continuidade, entre outros, bem como, do Direito Ambiental, entre eles da Sustentabilidade e a Garantia do Meio Ambiente equilibrado, conforme preceitua os termos do art. 225 da Constituinte Vigente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, está à disposição para juntos evidenciar o compromisso dessa Municipalidade com os respectivos princípios da Administração Pública.

Paracatu-MG, 22 de junho de 2026.

ANTONIO AUGUSTO VILELA

Aux. de Ofícios

Matricula – 138204057